



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Camara Municipal de Poconé	3
Camara Municipal de Várzea Grande	3
Prefeitura Municipal de Água Boa	4
Prefeitura Municipal de Colíder	4
Prefeitura Municipal de Confresa	4
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	5
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	6
Prefeitura Municipal de Juruena	6
Prefeitura Municipal de Luciara	6
Prefeitura Municipal de Matupá	7
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	7
Prefeitura Municipal de Poconé	7
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	8
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	8
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	8
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	9
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	9

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ**CÂMARA MUNICIPAL
COVID-19: PORTARIA Nº 042/2020****P O R T A R I A Nº 042/2020.**

Considerando as medidas de prevenção a disseminação do Coronavírus - COVID- 19 e seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde; dos Comitês de Enfrentamento ao COVID-19;

Considerando os Decretos Municipais, expedidos pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Tendo em vista as necessárias e urgentes medidas locais e globais de controle do avanço do Coronavírus;

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **ANTONIO EDSON DE ARRUDA SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar as Portarias nºs 014/2020, de 19 de março de 2020 a 016/2020, de 23 de março de 2020, 019/2020, de 08 de abril de 2020 e a 029/2020, prorrogando restrições de atividades legislativas na Câmara Municipal de Poconé-MT, e especialmente aquela que promova aglomerações, a partir das 08h00min, do dia 03 de junho de 2020, quarta feira.

Art. 2º Ficam suspensas, no período de 03 de junho a 30 de junho de 2020:

a) realização de Sessões Especiais e Solenes, ficando mantidas apenas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, e as Reuniões das Comissões Permanentes, sem a presença de público, e das atividades da Comissão de Investigação e Processante.

b) a realização de audiências públicas e eventos de qualquer natureza nas dependências da Câmara Municipal, cancelando as já marcadas e agendadas.

c) o uso das Salas das Sessões e de qualquer dependência da Câmara Municipal para outros fins que não sejam aqueles específicos das atividades administrativas legislativas.

d) atendimentos ao público nos gabinetes dos Membros da Mesa Diretora e na sala dos Vereadores.

e) o atendimento ao público continuará sendo realizado através de solicitação ou email: camarapoconemt@gmail.com ou pelo telefone: (65) 33451519.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 03 de junho de 2020.

Vereador Antonio Edson de Arruda Souza

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL
COVID-19: PORTARIA Nº 043/2020****P O R T A R I A Nº 043/2020.**

Dispõe sobre medida temporária de prevenção da disseminação do Coronavírus (Covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Poconé – MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **ANTONIO EDSON DE ARRUDA SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre medida temporária de prevenção da disseminação do Coronavírus (Covid – 19), no âmbito da Câmara Municipal de Poconé – MT.

Art. 2º Retificar as Portarias nº 020/2020 e 030/2020, dispensando o comparecimento da Servidora Técnica Legislativa Zenilde da Conceição Arruda, na sede da Câmara Municipal de Poconé – MT, para exercer sua atividade de modo presencial, no período de 03 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020, sem prejuízo de sua remuneração, por enquadrar no grupo de risco, Covid – 19.

Parágrafo único. O período de que trata o caput poderá ser alterado após deliberação da Administração, em caso de verificação da necessidade da medida.

Art. 3º A servidora deve permanecer acessível e disponível, mantendo contatos atualizados e ativos para garantir comunicação imediata com o Órgão nos dias de expediente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 03 de junho de 2020.

Vereador Antonio Edson de Arruda Souza

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
COVID-19: PORTARIA Nº 56/2020 CMVG**

“Prorroga a Portaria nº 51/2020 da Câmara

Municipal de Várzea Grande e dá outras

providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande,

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

através do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO as ainda necessárias medidas para prevenção da

propagação/contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, segundo o que depreende

as orientações dos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30/06/2020 os termos da Portaria n.º 51/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor considerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Várzea Grande, 01 de junho de 2020.

FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**LICITAÇÕES E CONTRATOS
COVID-19 - EXTRATO CONTRATO 087/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: CENTRAX COMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação emergencial para aquisição de material de proteção (máscaras) para a Secretaria de Saúde de Água Boa-MT, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, para a Secretaria de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
29614	MÁSCARA CIRÚRGICA, 3 CAMADAS, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL.	Caixa c/ 50 und.	60	181,00

TOTAL: R\$ 10.860,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta reais).

DATA: 29 de maio de 2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/11/2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação emergencial para aquisição de material de proteção (sapatos de E.V.A) para a Secretaria de Saúde de Água Boa-MT, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.
Favorecido	Vale Equipamentos de proteção Individual, Extintores, Máquinas e Ferramentas Ltda, CNPJ: 26.573.889/0001-90.
Prazo de Entrega	Imediata.
Valor Global	R\$ 2.299,50 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal	Art. 24, V da Lei nº 8.666/93 e Ar. 4º, da Lei nº 13.979/2020.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 019/2020.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 019/2020, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 03 de junho de 2020.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
COVID-19: AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 011/2020; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição kits de teste rápido de diagnóstico de Covid-19, produtos de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPI) para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT, no enfrentamento da pandemia Coronavírus – COVID19. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 10/06/2020 às 08h30min. (Ho-

rário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 03 de Junho de 2020.**ERIVALDO EVARISTO DE LIMA****Pregoeiro Oficial****Publique-se****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
COVID-19: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº0123/2020 PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº004/2020****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº0123/2020****PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº004/2020**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra-se instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº004/2020 - SRP do tipo Menor Preço Item/lote, na forma de execução direta**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com, e de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 RAMAL 31. Citando o nº do edital em questão .

OBJETO: PREGÃO ELETRONICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIOGRAFICO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, TAL COMPRA SE FAZ NECESSARIA PARA QUE POSSAMOS PRESTAR O ATENDIMENTO ADEQUADO AOS PACIENTES DESTE MUNICIPIO, AUXILIANDO PARA UM MELHOR DIAGNOSTICO, CONSIDERANDO O CENÁRIO ATUAL DE PANDEMIA COVID – 19 EM ATENDIMENTO A LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, COM ALTERAÇÕES DA MP Nº926/2020, QUE DISPOE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: APARTIR DO DIA 08/06/2020 AS 08 hr30 min (horário de Brasília-DF).

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: APARTIR DO DIA 10/06/2020 AS 14:hr30 min (horário de Brasília-DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: APARTIR DO DIA 10/06/2020 AS 15hr00 min (horário de Brasília-DF)

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: APARTIR DO DIA 10/06/2020 AS 15hr30min (horário de Brasília-DF).

Endereço eletrônico: www.bnc.org.br,

Da retirada do edital: O edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos sites Confresa.org/Portal da Transparência e www.bnc.org.br, Confresa-MT, 03 de junho de 2020.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA**Pregoeiro****PORTARIA Nº082/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**COVID-19: TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 091/2020 -
DISPENSA 024/2020**

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Presidente e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 091/2020

b) Licitação Nº: 024/2020- DL

c) Modalidade: Dispensa de licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação: 03/06/2020

e) Objeto da Licitação: **"AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA TESTAGEM DE CONTAGIO DO COVID-19 (CORONA VIRUS), RESPEITANDO E CONSIDERANDO O DECRETOS Nº 1.317/2020."**

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

013194 **EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME CNPJ: 02.231.948/0001-83**, item (1) totalizando 01 (um) item no valor global de **R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

**COVID-19: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020
PROCESSO Nº 091/2020**

Fica **"AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA TESTAGEM DE CONTAGIO DO COVID-19 (CORONA VIRUS), RESPEITANDO E CONSIDERANDO O DECRETOS Nº 1.317/2020."**, com fulcro no artigo 24da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CONTRATADO:EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

CNPJ: 02.231.948/0001-83

ENDEREÇO: AV: CARLOS GOMES, SÃO CRISTOVÃO, Nº 1849, PORTO VELHO - RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 03 (três) MESES a partir da data de assinatura do contrato.

Cotriguaçu/MT, 03 de junho de 2020

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT E A EMPRESA EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME CNPJ: 02.231.948/0001-83 "AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA TESTAGEM DE CONTAGIO DO COVID-19 (CORONA VIRUS), RESPEITANDO E CONSIDERANDO O DECRETOS Nº 1.317/2020." O presente contrato tem o valor global R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). Válidos por 3 (três) meses podendo ser prorrogado, O presente contrato vigorará a partir 04 de junho de 2020 válido até 04 de setembro de 2020. *O presente instrumento contratual advém de PROCESSO DE COMPRA Nº 091/2020* na modalidade de *DISPENSA Nº 024/2020*, cujas regras e condições também estão inseridas no edital e processo e vincula-se na íntegra às disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.

Cotriguaçu, 03 de junho de 2020.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

CONTABILIDADE
COVID-19: ATESTADO DE RENÚNCIA DE AÇÕES - STN

Siconfi Tesouro Nacional	Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Secretaria do Tesouro Nacional – STN
		Ministério da Economia – ME
		Declaração auxílio financeiro – sem ações a renunciar

Declaração

O ente federativo Feliz Natal/MT, com vistas ao atendimento do art. 5º, § 7º da Lei Complementar nº 173/2020, declara, sob as penas da lei, não ter ajuizado ação contra a União, após 20 de março de 2020, tendo como causa de pedir, direta ou indiretamente, a pandemia da Covid-19.

Feliz Natal, em 02/06/2020.

RAFAEL PAVEI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COVID-19: TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 053/2019

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2019

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 053/2019, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 012/2019, em atendimento a empresa **Casa do Computador LTDA CNPJ:10.199.399/0001-24** referente à **Carta de Desistência sobre todos os itens vencidos na licitação Pregão Eletrônico n.º 012 no ano de 2019, justificados que os produtos ganhos por esta empresa, atualmente se encontrarem com valores superiores diante dos cálculos de impostos e destacado também pelo motivo da pandemia covid-19 a escassez de produtos resultando em realinhamento de preços, ultrapassando o limite de 10% acima do valor em lei.**

A Prefeitura Municipal de Juruena - MT, Sra. Sandra Josy Lopes de Souza, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações e CONSIDERANDO em atendimento a Carta de Desistência em que solicita-se desistência da Ata de registro de Preço n.º 53/2019. **RESOLVE:**

Com o parecer em resposta da Secretaria Municipal de Saúde referente a desistência, determina-se **CANCELAR** a Ata de Registro de Preços n.º 053/2019, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 012/2019, em virtude da necessidade de contenção de despesas, mediante ao cenário econômico Nacional, Mundial, e que a secretaria municipal de saúde em resposta via

e-mail, não sofrerá prejuízos e não solicitará os itens da referida Ata até seu vencimento em 13 de Agosto de 2020. Sem prejuízos para ambas as partes!

Juruena – MT, 03 de Junho de 2020.

Sandra Josy Lopes de Souza Prefeitura Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: LISTA DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO S001/2020LISTA DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
S001/2020

SEQ.	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
01	JHONETON PEREIRA FERRAZ	1320717-2	DEFERIDO
02	FELIPE LIMA DE SOUZA	2094494-2	DEFERIDO
03	GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA	9.391.488	INDEFERIDO
04	WILLTERMAN DA CRUZ FERNANDES	000963166	INDEFERIDO
05	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	00000997561	INDEFERIDO
06	FATIMA GUIMARÃES		INDEFERIDO
07	ENZO AIRES COSTA E SILVA		INDEFERIDO

LUCIARA, 01 DE JUNHO DE 2020.

Assinatura da Comissão

Assinatura da Comissão

Assinatura da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: CLASSIFICAÇÃO POR CONTAGEM DE PONTOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO S001/2020**

CLASSIFICAÇÃO POR CONTAGEM DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO S001/2020

SEQ.	NOME	DOCUMENTO	PONTOS
01	JHONETON PEREIRA FERRAZ	1320717-2	35
02	FELIPE LIMA DE SOUZA	2094494-2	35

LUCIARA, 03 DE JUNHO DE 2020.

Assinatura da Comissão

Assinatura da Comissão

Assinatura da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: DECRETO Nº 3.277, DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

“ALTERA O INC. VI, DO ART. 8º, DO DECRETO Nº 3.197/2020, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), INSTITUI O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inc. VI, do art. 8º, do Decreto nº 3.197, de 18 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º

.....

VI – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

COVID-19: TERMO DE RETIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

Considerando o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**, publicado no Portal da Transparência (SIC TCE/MT) Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de MT AMM/MT, no Diário Oficial de Contas TCE/MT e no site Municipal.

Resolve: Retificar Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 008/2020, nos seguintes aspectos:

ONDE-SE LÊ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EMERGENCIAL PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE, ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT.

Nº DO PROCESSO:	032/2020
FAVORECIDO:	RCS DENDENA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL
CNPJ:	24.652.465/0001-95
VALOR TOTAL:	R\$ 43.792,50 (QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. E ART. 4º DA Lei 13979/2020
JUSTIFICATIVA:	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 008/2020 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

As contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial da prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT.

Novo Santo Antônio-MT, 21 de Maio de 2020.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

LEIA-SE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EMERGENCIAL PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE, ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT.

Nº DO PROCESSO:	032/2020
FAVORECIDO:	RCS DENDENA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL
CNPJ:	24.652.465/0001-95
VALOR TOTAL:	R\$ 35.542,50 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. E ART. 4º DA Lei 13979/2020
JUSTIFICATIVA:	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 008/2020 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

As contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial da prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT.

Novo Santo Antônio-MT, 03 de Junho de 2020.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

**SETOR DE LICITAÇÕES
COVID-19: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020**

O Prefeito Municipal, Senhor Atil Marquês do Amaral, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve ratificar a Dispensa de Licitação nº 11/2020, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo administrativo, aprovada pelo Parecer Jurídico nº 22/2020, onde fora declarada Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e Artigo 4º da

Lei nº 13.979/2020, como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), para que seja declarada DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.250.803/0001-92 para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA E NO TRATAMENTO DE PACIENTES INFECTADOS PELO VÍRUS DO COVID-19, no valor total de R\$ 150.154,90 (CENTO E CINQUENTA MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, contrato com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, com entrega IMEDIATA, (ou conforme a necessidade), e prazo de garantia de 30 dias. Publique-se.

Poconé – MT, 03 de junho de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2020

Respalado no inciso IV, do art. 24 da Lei 8666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUTORIZO a contratação direta, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a AQUISIÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios (AMM) para que produza efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia, 02 de Junho de 2020.

Gerson Rosa de Moraes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SETOR DE LICITAÇÃO COVID-19: EXTRATO DE CONTRATO 019/2020

EXTRATO DE CONTRATO 019/2020

O MUNICIPIO DE SANTO AFONSO NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU GESTOR MUNICIPAL TORNA PÚBLICO A QUEM INTERESSAR O EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 019/2020.

DERIVADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: S3M COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 14.805.780/0001-51

Assinado em: 01/06/2020. – Vencimento: 31/09/2020

VALOR:R\$- 36.503,21 (trinta e seis mil quinhentos e três reais e vinte e um centavos).

SANTO AFONSO/MT, 03 DE MAIO DE 2020.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO COVID-19: EXTRATO DE CONTRATO 020/2020

EXTRATO DE CONTRATO 020/2020

O MUNICIPIO DE SANTO AFONSO NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU GESTOR MUNICIPAL TORNA PÚBLICO A QUEM INTERESSAR O EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 020/2020.

DERIVADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: BR DANTAI DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA CNPJ: 10.761.735/0001-91.

Assinado em: 01/06/2020. – Vencimento: 31/09/2020

VALOR:R\$- VALOR R\$- 7.857,78 (Sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

SANTO AFONSO/MT, 03 DE MAIO DE 2020.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

JURIDICO COVID-19: DECRETO Nº 052/2020

DECRETO Nº 052/2020

DE 03 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades escolares presenciais no Município de Santo Antônio do Leste, como forma de prevenção à proliferação do COVID-19.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de prevenir a proliferação do Coronavírus (COVID-19) se dê em nosso Município;

Considerando o teor da Ata nº 008/2020 do Gabinete de Situação instituído por este Município para adotar medidas de enfrentamento ao COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto prorroga a suspensão das atividades escolares presenciais no Município de Santo Antônio do Leste, como forma de prevenção à proliferação do COVID-19.

Art. 2º. Ficam suspensas as atividades escolares, presenciais, no âmbito do Município de Santo Antônio do Leste por 60 (sessenta) dias, podendo ser alteradas conforme orientações da Comissão Estadual para tratar de diretrizes acerca das atividades escolares durante a pandemia.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes nos Decretos Municipais em vigor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 040/2020.

Santo Antônio do Leste, 03 de junho de 2020

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COVID-19: CANCELAMENTO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE
LICITAÇÃO Nº 053/2020**

COVID-19: CANCELAMENTO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2020. O Município de Tangará da Serra - MT, através da Secretaria Municipal Administração, e do Departamento de Compras, torna público o **CANCELAMENTO** da DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2020, objeto: **AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL, 06, 08 E 14 FR, (PARA TUBO ENDOTRAQUEAL), CUJOS MATERIAIS SERÃO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE DO COMBATE AO CONVID 19.** Empresa: **UNIÃO FARMA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 29.910.022/0001-70**, valor de **R\$ 13.532,00** (Treze mil e quinhentos e trinta e dois reais), e o empenho nº 08296/2020. Tangará da Serra-MT, 03 de Junho de 2020. Eduardo Canedo de Souza Telles – Chefe Departamento de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**COVID-19: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

CONTRATANTE - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 00.584.491/0001-65, situada à Avenida Presidente Arthur Bernardes, nº 865, bairro Ipase, Várzea Grande - MT, denominado CONTRATANTE, representado pelo seu Presidente, Dr. JUAREZ

TOLEDO PIZZA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 1111039-2 SSP/MT, inscrito no CPF: 107.092.821-68 no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 2.719/2004 e, de outro lado, a EMPRESA **SMART COMÉRCIO DE VIDROS E ESQUADRIAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.242.555/0001-70, com sede social à Av. Agrícola Paes de Barros, 1642, Bairro José Pinto, Cuiabá - MT, CEP 78.025-332.

CONTRATADA - neste ato, representada pelo Sr. REGINALDO SÉRGIO MARTINS DE MENEZES, brasileiro, portador do CPF nº 513.088.191-53, e portador do RG nº 43964290 SSP/SC.

OBJETO: Contratação de Empresa para colocação de vidro na porta e guichês no setor de Protocolo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/1993, Decreto Municipal nº 29, de 24/04/2020 e Medida Provisória nº 926, de 20/03/2020 (procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus).

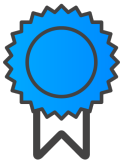
DO VALOR – O valor global dos serviços contratados é de **R\$ 747,00 (Setecentos e quarenta e sete reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - **As despesas decorrentes da execução do presente contrato correm por conta da dotação orçamentária sob o nº 3.3.90.30.00.00–Material de Consumo.**

Joana Costa Pereira

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Wed Jun 03 22:34:54 UTC 2020
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)